CIRCULAR

**AVISO IMPORTANTE**

**ELEIÇÕES – CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Senhores Diretores,

Solicitamos com a maior brevidade que repassem aos vossos funcionários as informações abaixo:

I – Abertura das inscrições pelo período de 15 (quinze) dias compreendidos do dia 18/02 ao dia 10/03 do ano de 2021, sendo estas abertas a qualquer servidor da Administração Pública, com cargo de provimento efetivo, (sendo vedada a participação de servidor público de provimento em comissão, ou servidores contratados por processo seletivo), através de ficha de inscrição, com comprovante de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral, **as inscrições serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos**;

II – Divulgação da lista de inscritos no Processo Eletivo, a partir do término do prazo de inscrições, em murais, mídia eletrônica e locais visíveis da Administração Pública;

III – A Cédula Eleitoral terá seu modelo afixado em local visível no Paço Municipal e mídia eletrônica, para conhecimento de todos, e nela poderá ser registrado o voto em até 03 (três) candidatos;

IV – A eleição será no dia 15 do mês de Março, do ano de dois mil e vinte e um, que se dará por meio de 01 (uma) urna fixa que ficará no átrio do Paço Municipal e 03 (três) urnas volantes que circularão nos prédios da Administração, das 08h00 às 15h00;

V – A apuração se dará em horário normal de trabalho, sendo realizada por esta Comissão Eleitoral, por 02 (dois) representantes da Administração e por 02 (dois) representantes dos servidores, logo após o término da votação ou em data a ser definida pela Comissão Eleitoral.

VI – O resultado das eleições será informado no dia seguinte à apuração, para todos os servidores, bem como será lavrada a ATA de ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS, sendo considerados os 06 (seis) primeiros colocados.

VII - No dia 18 do mês de Março do ano de 2021 serão empossados os Cipeiros titulares eleitos e indicados e lavrada a ATA DE POSSE pela Comissão Eleitoral.

X – Qualquer denúncia de irregularidade no processo eleitoral deve ser encaminhada primeiramente à Comissão Eleitoral, que deverá providenciar a resolução da irregularidade.

Atenciosamente,